



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 705 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2022

"Dispõe sobre passagem de bens do Legislativo ao Executivo Municipal"

O VEREADOR WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, conferidas pelo art. 61 "caput" c.c.o art. 69, II, "d", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no art. 37, "caput", da Constituição Federal, em especial aos princípios da moralidade e da eficiência, dispensa o uso dos bens relacionados no Anexo I, que não mais serão utilizados pela Câmara Municipal, deixando-o à disposição do Executivo Municipal, nos termos do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Socorro, devendo os departamentos competentes da Câmara Municipal providenciarem a elaboração das respectivas guias de passagem de bens, a adequação contábil pertinente e os demais registros que se fizerem necessários.

Willhams Pereira de Moraes - Presidente da Câmara

ANEXO I ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2022

RELAÇÃO DE BENS A SEREM DEVOLVIDOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ordem	Nº Ident.	Data	Descrição do bem	Valor Estimado
1	0081	17/12/2019	Computador tipo torre - marca desconhecida - desconhecido	R\$525,96
2	0134	17/12/2019	Gabinete para pia de MDF - 3 portas laterais - sem gaveta(s) - marca desconhecida - modelo desconhecido - 82 x 118 x 50 cm	R\$115,45
3	0236	17/12/2019	Computador de mesa - marca desconhecida - outros	R\$525,96
4	0355	17/12/2019	Monitor LCD - marca LG - modelo flatron w1752t - 17 polegadas	R\$262,62
5	0356	17/12/2019	Computador tipo torre - marca desconhecida - desconhecido	R\$776,41
6	0420	17/12/2019	Computador tipo torre - marca desconhecida - outros	R\$776,41
7	0426	17/12/2019	Monitor LCD - marca LG - modelo flatron - 16 polegada	R\$182,49
8	0429	17/12/2019	Switch para monitores / mouse - marca D-link - KVM 121	R\$29,23
9	0456	17/12/2019	Aparelho telefonico digital - marca panasonic - modelo outros	R\$315,23



PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Em cumprimento ao § 6º, do art. 39, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº19, de 05/06/98, a Câmara Municipal da Estância de Socorro faz saber os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos vigente em janeiro de 2022.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	EMPREGO EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	OCUPADO	VENCIMENTOS
1	Chefe de Gabinete	ANEXO I	39	1	4.674,34
1	Diretor Departamento Administrativo	ANEXO II	39	1	4.674,34
1	Chefe do Controle Interno	ANEXO II	39	1	4.674,34
1	Diretor Departamento de Assistência Legislativa	ANEXO III	55	1	9.761,38
1	Procurador Jurídico		51	1	8.114,87
1	Procurador Jurídico		47	1	6.751,11
1	Assistente Técnico Legislativo		47	1	6.751,11
1	Assistente Técnico Legislativo		43	1	5.628,75
1	Contador		40	1	4.919,96
1	Assessor de Imprensa		33	1	3.618,21
2	Assessor Legislativo		31	2	3.320,90
1	Assessor Legislativo		29	0	3.051,20
1	Auxiliar Administrativo de Serviços		23	1	2.383,71
1	Oficial Administrativo		21	0	2.190,01
1	Recepcionista		19	1	2.035,61
1	Motorista		14	0	1.686,24
1	Auxiliar Administrativo de Serviços		15	1	1.757,92
1	Presidente da Câmara	AGENTES POLÍTICOS			5.236,71
8	Vereadores				3.696,48

Jan/22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se a no dia 31 de Janeiro de 2022, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro- Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 3º quadrimestre de 2021 (Setembro à Dezembro) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Willhams Pereira de Moraes - Presidente da Câmara Municipal.

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0012/2021

Concede parecer favorável a indicação para receber Recursos Federais

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Socorro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.660 de 20 de julho de 2012, que estrutura o CMAS, conforme deliberações da Assembleia Ordinária realizada no dia 02/12/2021; RESOLVE:

Art. 1º Conceder parecer favorável, aprovando a indicação da Prefeitura Municipal de Socorro para receber Recursos Federais que serão projetados e aplicados na Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 02 de Dezembro de 2021.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS de Socorro

RESOLUÇÃO CMAS nº 01/2022

Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.660 de 20 de julho de 2012; considerando: A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º; A Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução 14, de 15 de Maio de 2014; Ata nº 08/2021 de reunião do CMAS, realizada em 02 de Dezembro de 2021.

Artigo 1º - Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022:

Meses	Reunião Ordinária/ mensal (2ª quintas do mês) 08h às 9h - Sala dos Conselhos
Janeiro	11/01/2022
Fevereiro	08/02/2022
Março	08/03/2022
Abril	12/04/2022
Maio	10/05/2022
Junho	14/06/2022
Julho	12/07/2022
Agosto	02/08/2022
Setembro	13/09/2022
Outubro	11/10/2022
Novembro	08/11/2022
Dezembro	06/12/2022

Artigo 2º - As datas, acima citadas, poderão sofrer alterações por motivos de força maior.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 19 de Dezembro de 2021.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0002/2022

Revoga a Resolução 03/2019 e altera o prazo de Renovação das Entidades no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Socorro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades que se mantiverem ativas junto aos sistemas de controle do Governo Estadual; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 14/10/2021; RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 003/2019 e alterar o prazo de validade da Renovação da Inscrição dos Serviços, conforme anexo V da Tipificação e a Renovação da Inscrição das Entidades que prestam serviços na Assistência Social.

Art. 2º As entidades de Assistência Social e os Serviços ofertados conforme descritos no Anexo V da Tipificação, no que concerne registro, terão validade de um ano e deverão solicitar a renovação anualmente até 30 de março.

Art. 3º - As entidades e serviços que não tiveram sua inscrição renovada até a data desta publicação deverão solicitar nova inscrição, com a apresentação dos documentos exigidos na Resolução 01/2021, publicada em 19 março de 2021.

Art. 4º - Novas inscrições poderão ser solicitadas em qualquer período através da análise dos documentos pelo Colegiado, e visita realizada para averiguação do serviço oferecido, após o deferimento em assembleia, será emitida a Certificação sendo válida até 30/04 do ano seguinte.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 13 de Janeiro de 2022.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS de Socorro

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/2022

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei Municipal 3173/2006, 3801/2014, 4063/2017, e 4400/2021, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 9280/2022, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I - Residir no município de Socorro.

II - Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

III - Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

IV - Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V - Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.

VI - Não ser beneficiário do FIES - Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congênere.

VII - Não possuir mais de que 1 (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro - A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006 e 3801/2014.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006, os alunos já contemplados com a bolsa de estudo no ano de 2021, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 a 26 de janeiro de 2022, das 09h00 às 15h00, **impreterivelmente**.

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA dos seguintes documentos do candidato e dos demais moradores de sua residência:

I. Comprovante de matrícula na FAQ e se for o caso declaração de que não foi retido no ano anterior;

II. Comprovante de residência;

III. RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

IV. Cartão Cidadão

V. CPF;

VI. Título de Eleitor;

VII. Carteira de trabalho;

VIII. Declaração de bens e renda (solicitar na Secretaria Municipal de Educação/site: anexo I e 2).

Art. 5º - Serão concedidas 35 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados ou ao valor máximo do subsídio será de 15 UFMS (Unidade Fiscal do Município de Socorro) e avaliadas pela Comissão Municipal.

Art. 6º - A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação em 04 de fevereiro de 2022 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br, na aba edital.

Art. 7º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I - maior idade;

II - menor renda familiar;

III - maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 8º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias (até 09/02/2022) a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias (até 14/02/2022).

Art. 9º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal designada através da Portaria 9280/2022.

Socorro, 21 de janeiro de 2022.

Ivanilde Trentino Casagrande
Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos

ERRATA

Na publicação contida no Jornal Oficial de Socorro, edição nº704, datada de 14 de janeiro de 2022, pag.03,

Edital do Processo Seletivo Simplificado - nº01/2022, onde se lê:

Emprego/Função	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Salário Base
Professor Adjunto I	02	30 horas semanais distribuídas conforme consta na Lei Complementar nº178/2011.	Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior.	R\$ 2.164,68

Leia-se:

Emprego/Função	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Salário Base
Professor Adjunto I	02	30 horas semanais distribuídas conforme consta na Lei Complementar nº178/2011.	Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior.	R\$ 2.164,68

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA

Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conforme o Edital 01/2022, foi prorrogado o prazo para as inscrições no Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por tempo determinado, de Professor Adjunto I e Professor de Educação Básica II - INGLÊS, que passa ter como termo final o dia 26 de janeiro de 2022.

O referido edital com a prorrogação do prazo para inscrições está disponível no site da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro: <https://www.socorro.sp.gov.br/processo-seletivo/edital-do-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022>

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9292/2022

“Nomeia Comissão de Avaliação para Análise Curricular junto ao Processo Seletivo Simplificado 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde”

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão de Avaliação para Análise Curricular junto ao Processo Seletivo Simplificado 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde:
 - Elisângela Marciela Lopes, portadora do RG nº MG-15.246.358;
 - Ednelson Guido Benatti, RG nº 28.406.041-0;
 - Adriana Helena Teixeira Soares - RG nº 23.076.384-4.
Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9293/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público, por pedido de demissão os seguintes servidores:
- ESTEFANIE RAMALHO RAFAEL, portadora da CTPS 76602, Série 411-SP, ocupante do emprego público permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família – E.S.F.Jd.Araújo/Teixeira, a partir de 07 de Janeiro de 2022.
- DANIELLA DE PAULA MIODANO, portadora da CTPS 048992, Série 00162-SP, ocupante do emprego público permanente de Enfermeiro, a partir de 17 de Janeiro de 2022.
- TAINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora da CTPS 80073, Série 375-SP, ocupante do emprego público permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9294/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços o servidor **Denis Constantini** - CTPS 60855 Série 00296-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Planejamento e Convênios – ref. 35 para substituir a servidora Mayara Domingues Gigli ocupante do emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento – ref. 50 durante o gozo de férias regulamentares concedidas no período de 17 a 21 de janeiro de 2022 – 05 (cinco) dias, fazendo jus à diferença entre as respectivas referências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9295/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao quadro de funcionários a pedido da mesma, a partir de 25 de Janeiro de 2022, a servidora **ANGELA DE OLIVEIRA CESAR** portadora do R.G. Nº 10.476.728, ocupante do emprego permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil, afastada sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº 197/12 para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos para o período de 15/09/2020 a 14/09/2022, concedido pela Portaria nº 8781/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9296/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de Janeiro de 2022 os efeitos da Portaria nº 7205/2016 que designou a servidora **Mariane de Fátima Alves** - CTPS 56043 Série 00375-SP, ocupante do emprego permanente de Técnico em Enfermagem para receber a gratificação quando em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9297/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2019 no emprego permanente de **FISCAL** – ref. 19:

Nome	Admissão
Wilson Marcelino de Souza – CTPS 85065 Série 00123-SP,	17/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9298/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão Municipal para Avaliação Imobiliária, conforme descrita na Lei Complementar nº 297/2021 de 17 de dezembro de 2021:
 - Denise B. Mazeto Valdo – Diretora do Departamento de Tributos;
 - Juliano Aureliano de Toledo – Fiscal;
 - Marcos R. de Oliveira Preto – Diretor do Departamento de Urbanismo.
Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9299/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Corporação de Guias Mirins de Socorro para reunião com os pais dos cursistas da Guardinha que acontecerá dia 27 de janeiro de 2022, quinta-feira, às 19h00.
Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9300/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Drogaria Total para reunião de alinhamento com os colaboradores da empresa que acontecerá dia 30 de janeiro de 2022, domingo, das 13h00 às 18h00.
Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9301/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Faculdade XV de Agosto para Formatura dos alunos dos cursos de Administração, Gestão de Recurso Humanos e Pedagogia que acontecerá dia 03 de fevereiro de 2022, quinta-feira, das 08h00 às 22h00.
Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9302/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Funerária Carvalho para Treinamento de “Combate a Incêndios” e “Primeiros Socorros” aos colaboradores da empresa que acontecerá dia 19 de fevereiro de 2022, sábado, das 12h30 às 18h00.
Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9303/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para estudo de Plano de Carreira da Saúde, que será composta dos seguintes membros:

Comissão para estudo de Plano Carreira da Saúde

Sec. Saúde	INDIRA DOMINGUES FERREIRA DE ANDRADE FEDEL	SECRETÁRIA DE SAÚDE
Sec. Adm	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	CHEFE DO SERV DE RECURSOS HUMANOS
Sec. Jurídico	DANIELA MOREIRA	PROCURADOR JURÍDICO
Sec. Fazenda	LUIS HENRIQUE MARTINS DA ROCHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Gabinete	JOSÉ RICARDO CUSTODIO DA SILVA	DIRETOR DO DEPTO DE ADMIN. DE GABINETE

Sindicalizado-1	LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO	ESCRITURÁRIO
Sindicalizado-2	NANCI DA COSTA SOBRAL DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM
Curso Superior	ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES	ENFERMEIRA DA SAUDE DA FAMILIA
Ens. Médio	CASSIA RAFAELA DE FACCIO	TECNICA EM ENFERMAGEM
Atuante Zona Rural	DIEGO GUSTAVO DJALETA	ENFERMEIRO

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTB 59.923/SP

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9304/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para estudo de Plano de Carreira do Funcionalismo Público - Geral:

Comissão de Plano de Carreira do Funcionalismo Público - Geral		
Sec. Adm	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	CHEFE DO SERV DE RECURSOS HUMANOS
Sec. Adm	CILENE MARIA DA CUNHA GOMES	TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Sec. Jurídico	DANIELA MOREIRA	PROCURADOR JURIDICO
Sec. Fazenda	LUIS HENRIQUE MARTINS DA ROCHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Gabinete	JOSE RICARDO CUSTODIO DA SILVA	DIRETOR DO DEPTO DE ADMIN. DE GABINETE
Sec. Serviços-1	JOSE ROMEU MISTRELLO CARDOSO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Sec. Serviços-2	CRISTIANE LAGES DIANI	CHEFE DO SERVIÇO RURAL
Sec. Cidadania	PATRICIA TOLEDO DA SILVA PINTO	SECRETARIA DE CIDADANIA

Sindicalizado-1	AUXILIADORA AMBAR DA CRUZ	MERENDEIRA
Sindicalizado-2	SUELEN CRISTINA DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fazenda	ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM ARAUJO	CHEFE DE SERV DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Administrativo	RITA DE CASSIA CORREA PINTO	ESCRITURARIA
Cidadania	ODETE DO PRADO	ASSISTENTE SOCIAL
Cultura	FABIO DOS SANTOS GODOI	BIBLIOTECARIO
Meio Ambiente	MARCOS ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	BIOLOGO
SERVIÇOS	GABRIEL MOYA PINHEIRO	CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO/ESCRITURARIO

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9305/2022

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, integrem a Comissão de Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia:

TITULARES:
- Paulo Reinaldo de Faria
- Silvia Carla Rodrigues de Moraes
- Mayara Domingues Gigli Batista

SUPLENTES:
- Luis Claudio Bonetti
- Flavia M. Marchini P. de Godoi
- Mariane Zavanello de Souza
- Lilian Mantovani Pinto de Toledo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8983/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4298/2022

“Dispõe sobre revogação da permissão da atividade de Taxista Autônomo.”

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão do ponto de táxi nº 16 concedida a Tiago de Lima Cardoso, para o exercício da atividade de Taxista Autônomo, em virtude da renúncia da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2022

Publique-se.
Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito em exercício
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – SECRETARIA DE CULTURA

Parceiros: **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e INSTITUTO CULTURA & ARTE-ICA**
Objeto: Termo de Colaboração, que tem a finalidade de recebimento de recursos financeiros para ensino e formação cultural na área musical para crianças (a partir de 04 anos de idade) jovens e adultos, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 315.999,20 (Trezentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), firmado em 20/01/2022.

LICITAÇÕES

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido à requerente o **reequilíbrio de preços**, no valor do KM/rodado ao dia a partir de 02/12/2021, como segue:

Nome do Contratado	Nº da Rota	VALOR do KM/DIA A PARTIR DE 18/01/2021
VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI	44	R\$ 5,46
	45	R\$ 4,89
	46	R\$ 4,69

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir de 18/01/2022 e passará a fazer parte integrante do processo acima descrito.
Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para complemento empenho e demais formalidades legais.

Socorro, 17 de janeiro de 2022.

Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Prefeito Municipal
(Em Exercício)

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 010/2022/PMES – PENSA Nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-
Objeto: Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2022. Os grupos Formais e/ou Informais e/ou Fornecedor Individual (Não Organizado Em Grupo) deverão apresentar os envelopes de nº 01 com a documentação para habilitação e de nº 02 com o Projeto de Venda, os quais deverão ser protocolados até as **09h30 do dia 15/02/2022, Período de Disponibilização do Edital: De 21/01/2022 até 14/02/2022. Socorro, 17 de janeiro de 2022.**

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Flavia M. Marchini P. de Godoi – Chefe de Supervisão de Licitação (Respondendo)

TRIBUTOS

EDITAL 02/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA “Loteamento Santa Helena e adjacências”

O Departamento de Tributos, torna público a tabela de rateio para contribuição de melhoria a ser lançada para os imóveis da zona de influência, após a análise dos recursos protocolados para correção das testadas, referente ao Edital 001/2021, publicado em 12/11/2021, deferidos por esta municipalidade.

Socorro, 21 de janeiro de 2022.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura

Inscrição	Proprietário	Endereço	Testada
01-01-70-0072-001	ALCIDES PEREIRA BUENO JUNIOR	RUA ANGELO GUINATO, 390	5,00
01-01-69-9272-000	ALEX NASCIMENTO SANTOS	RUA ANGELO GUINATO, 381	5,00
01-01-69-9284-001	ALEX SANDRO DE TORRES KERPEN	RUA ANGELO GUINATO, 377	5,00
01-01-69-9083-001	ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI	RUA ANGELO GUINATO, 283	6,26
01-01-69-9294-001	ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI	RUA ANGELO GUINATO, 365	5,00
01-01-69-9248-001	ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	RUA ANGELO GUINATO, 415	5,00
01-01-71-0059-001	AMERICIO MALAVOLTA	RUA ANGELO GUINATO, 406	5,00
01-01-71-0379-001	ANGELO DE PAUUA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 372	26,00
01-01-70-0145-001	ANGELO DE PAUUA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 372	5,01
01-01-70-0140-001	ANGELO DE PAUUA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 318	5,13
01-01-69-9272-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 350	6,70
01-01-69-9275-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 350	6,70
01-01-69-9274-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 421	5,00
01-01-69-9243-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,00
01-01-69-9242-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,00
01-01-70-0105-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 360	5,00
01-01-71-0032-001	ANTONIA MULATO GUINATO	TRAVESSA DR VALMIR APARECIDO GUINATO, 0	18,58
01-01-71-0148-001	ANTONIA MULATO GUINATO	TRAVESSA DR VALMIR APARECIDO GUINATO, 0	33,82
01-01-71-0397-001	AURELIO APARECIDO PINTO RIBEIRO	RUA ANGELO GUINATO, 244	5,93
01-01-69-9238-001	AURELIO APARECIDO PINTO RIBEIRO	RUA ANGELO GUINATO, 433	5,00
01-01-69-9238-001	CRISTINA DO SOCORRO GUINATO BONFA	RUA ANGELO GUINATO, 372	36,33
01-01-69-9129-001	DAISY ESTELLA LOPES DE SOUZA	RUA ANGELO GUINATO, 217	5,03
01-01-69-9139-001	DAISY ESTELLA LOPES DE SOUZA	RUA ANGELO GUINATO, 0	5,23
01-01-69-9139-001	EDSON CARLOS BARBOSA	RUA ANGELO GUINATO, 36	5,00
01-01-70-0115-001	EDSON CARLOS BARBOSA	RUA ANGELO GUINATO, 400	5,00
01-01-70-0115-001	EDSON CARLOS BARBOSA	RUA ANGELO GUINATO, 340	5,00
01-01-71-0700-001	EDVARDO CEZARIO LEITA	RUA ANGELO GUINATO, 346	11,65
01-01-69-9289-001	EGNALDO LAZARO DE MORAES	RUA ANGELO GUINATO, 45	72,45
01-01-69-9289-001	ELIAS DE SOUZA SIQUEIRA	RUA ANGELO GUINATO, 367	5,00
01-01-69-9213-001	ERIC CAPEVEIRO SCHRATO	RUA ANGELO GUINATO, 447	5,00
01-01-69-9213-001	FABIANA FRANCO DE GODOY DE MORAES	RUA ANGELO GUINATO, 447	10,50
01-01-70-0080-001	FABOLA DA SILVA FERREIRA	RUA ANGELO GUINATO, 380	10,00
01-01-69-9108-001	FRANCISCO FERRARI RODRIGUES	RUA ANGELO GUINATO, 257	5,38
01-01-71-0700-001	GABRIEL PIETRAFESA DE GODOI ALVES	RUA ANGELO GUINATO, 314	5,04
01-01-71-1496-001	GERALDO DE SOUZA	RUA ANGELO GUINATO, 430	10,02
01-01-70-0038-001	GERALDO RAFAEL DE REZENDE	RUA ANGELO GUINATO, 430	5,00
01-01-68-9330-001	GILBERTO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 91	64,70
01-01-68-9460-001	GILBERTO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 91	11,29
01-01-68-9460-001	GILBERTO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 83	10,00
01-01-68-9470-001	GILBERTO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 91	20,49
01-01-69-9320-001	GILBERTO NATALINO BENTO	RUA ANGELO GUINATO, 347	5,00
01-01-69-9320-001	GILBERTO NATALINO BENTO	RUA ANGELO GUINATO, 372	5,00
01-01-71-0749-001	GILMAR RAMALHO	RUA ANGELO GUINATO, 92	11,00
01-01-69-9208-001	IVAN AUGUSTO GIOMO	RUA ANGELO GUINATO, 461	33,83
01-01-71-0748-001	IVAN AUGUSTO GIOMO DE SOUZA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 461	18,01
01-01-70-0070-001	JOAO PEREIRA BUENO	RUA ANGELO GUINATO, 396	5,00
01-01-70-0187-001	ORGE LUIS NIERO	TRAVESSA DR VALMIR APARECIDO GUINATO, 15	35,12
01-01-68-9280-001	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	RUA ANGELO GUINATO, 544	5,00
01-01-69-9118-001	JOSE FERARIO	RUA ANGELO GUINATO, 0	5,36
01-01-69-9145-001	JOSE LUIZ DE LIMA	RUA ANGELO GUINATO, 0	5,23
01-01-69-9077-001	JOSE ROBERTO DIAS DE SOUZA	RUA ANGELO GUINATO, 0	34,13
01-01-69-9145-001	JOSE ROBERTO DIAS DE SOUZA	RUA ANGELO GUINATO, 336	5,00
01-01-71-0058-001	OSIANE APARECIDA DE MORAES	TRAVESSA DR VALMIR APARECIDO GUINATO, 0	6,70
01-01-69-9223-001	LULIANA APARECIDA GIOMOVEDOVOTO	RUA ANGELO GUINATO, 441	10,00
01-01-69-9292-001	LAURO LUIZ BELOTTI	RUA ANGELO GUINATO, 363	5,00
01-01-70-0110-001	LUCAS GONCALO DE LIMA	RUA ANGELO GUINATO, 350	5,00
01-01-71-0387-001	MARCOS ROGERIO PINTO DA SILVA	RUA ANGELO GUINATO, 28	6,23
01-01-69-9145-001	MARIA DE LOURDES DOROCHEWSKI DA SILVA	RUA ANGELO GUINATO, 545	10,00
01-01-69-9175-001	MARIA DE LOURDES DOROCHEWSKI DA SILVA	RUA ANGELO GUINATO, 545	10,33
01-01-68-9260-001	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FONSECA	RUA ANGELO GUINATO, 536	5,00
01-01-69-9315-001	MARINA INES BUENO	RUA ANGELO GUINATO, 351	5,00
01-01-69-9315-001	MARILIS MAGALHAES	RUA ANGELO GUINATO, 0	41,41
01-01-69-9042-001	MARILIS MAGALHAES	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,69
01-01-69-9246-001	MARINA LOPES DE CARVALHO LEINAT	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,69
01-01-71-0190-002	MARIO HIBE GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 195	10,22
01-01-70-0100-001	MARLENE SERRANO LIMA	RUA ANGELO GUINATO, 364	5,00
01-01-70-0080-001	MARILYN RAMALHO	RUA ANGELO GUINATO, 372	5,00
01-01-71-0720-001	NEUZA APARECIDA MUCIACITTO COZER	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,30
01-01-70-0044-001	ODAIR ROBERTO FONTALVA	RUA ANGELO GUINATO, 426	5,00
01-01-69-9132-001	PEDRO LUIZ BUENO DA SILVA	RUA ANGELO GUINATO, 0	5,39
01-01-70-0080-001	PEDRO LUIZ BUENO DA SILVA	RUA ANGELO GUINATO, 410	10,00
01-01-69-9134-001	ROBERTO GABRIEL DIAS DE SOUZA	RUA ANGELO GUINATO, 213	5,03
01-01-71-0050-001	SEBASTIAO POLICARPO FERRAZ NETO	TRAVESSA DR VALMIR APARECIDO GUINATO, 16	6,00
01-01-71-0700-001	SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR	TRAVESSA DR VALMIR APARECIDO GUINATO, 0	10,02
01-01-70-0130-001	SUELI RIBEIRO DE MORAES	RUA ANGELO GUINATO, 310	5,00
01-01-70-0130-001	SUELI RIBEIRO DE MORAES	RUA ANGELO GUINATO, 330	5,00
01-01-70-0107-001	WALDEMAR APARECIDO BARBOSA	RUA ANGELO GUINATO, 356	5,00
01-01-71-0211-001	VALMIR APARECIDO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 122	39,08
01-01-71-1478-001	VALMIR APARECIDO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 540	18,45
01-01-68-9265-001	VERA LUCIA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 540	5,00
01-01-69-9304-001	WELINGTON RIBEIRO DE PAULA	RUA ANGELO GUINATO, 355	5,00

EDITAL Nº 03/2022 – TRIBUTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 182-B § 2º, Artigo 182-C § 1º e Artigo 292, Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Contribuição de Melhoria, referente à obra de pavimentação e drenagem da Rua Angelo Guinato no Loteamento Santa Helena e suas adjacências, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento. Faz saber ainda, que os contribuintes relacionados, terão o PRAZO ATÉ 15/02/2022, para realizar o pagamento à vista, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação. Os carnês para pagamento serão entregues por via postal no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU, e, poderão ainda ser retirados no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP ou impresso através do site www.socorro.sp.gov.br, na seção Cidadão>Consulta de Tributos>Pesquisa débitos imóvel.
O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser realizado através dos canais de autoatendimento (Caixa eletrônico e internet banking) dos seguintes Bancos: Itau, Caixa, Banco do Brasil, Bradesco e Santander nas Casas Lotéricas (valores até R\$ 5.000,00) e correspondentes bancários (valores até R\$ 1.500,00) e na Tesouraria da Prefeitura Municipal.
E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de janeiro de 2022.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura

Inscrição	Proprietário	Endereço	Testada	Valor
01-01-70-0072-001	ALCIDES PEREIRA BUENO JUNIOR	RUA ANGELO GUINATO, 390	5,00	R\$1.330,70
01-01-69-9272-000	ALEX NASCIMENTO SANTOS	RUA ANGELO GUINATO, 381	5,00	R\$1.330,70
01-01-69-9284-001	ALEX SANDRO DE TORRES KERPEN	RUA ANGELO GUINATO, 377	5,00	R\$1.330,70
01-01-69-9083-001	ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI	RUA ANGELO GUINATO, 283	6,26	R\$1.666,04
01-01-69-9294-001	ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI	RUA ANGELO GUINATO, 365	5,00	R\$1.330,70
01-01-69-9248-001	ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	RUA ANGELO GUINATO, 415	5,00	R\$1.330,70
01-01-71-0059-001	AMERICIO MALAVOLTA	RUA ANGELO GUINATO, 406	5,00	R\$1.330,70
01-01-71-0379-001	ANGELO DE PAUUA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 372	26,00	R\$6.919,64
01-01-70-0145-001	ANGELO DE PAUUA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 372	5,01	R\$1.333,36
01-01-70-0140-001	ANGELO DE PAUUA GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 318	5,13	R\$1.330,70
01-01-69-9272-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 350	6,70	R\$1.330,70
01-01-69-9275-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 350	6,70	R\$1.330,70
01-01-69-9274-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 421	5,00	R\$1.330,70
01-01-69-9243-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,00	R\$3.379,98
01-01-69-9242-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 0	10,00	R\$3.661,40
01-01-70-0105-001	ANTONIA MULATO GUINATO	RUA ANGELO GUINATO, 360	5,00	R\$1.661,40
01-01-71-0032-001	ANTONIA MULATO GUINATO	TRAVESSA DR VALM		

SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, usando das atribuições legais, torna público que realizará na forma prevista na Lei Ordinária Municipal nº 3.077/2005, no Decreto Municipal nº 4.036/2020 de 23 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 4.063/2020 de 11 de maio de 2020, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a Contratação Emergencial e por tempo determinado, de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Socorro/SP.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações vigentes e pertinentes. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e as contratações decorrentes do presente processo seletivo terão vigência de no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade, mediante ato do Executivo Municipal.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O recrutamento de pessoal para a contratação de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 3077/2005, o Decreto Municipal nº 4036/2020 de 23 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 4063/2020 de 11 de maio de 2020, será feito por meio de processo seletivo simplificado de análise curricular. O *currículo vitae* de cada candidato será analisado por uma Comissão de Avaliação composta por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sistema de pontuação que constará a qualificação, experiências, e habilidades específicas do candidato, devidamente comprovados.
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgadas no site www.socorro.sp.gov.br e no Jornal Oficial de Socorro. Os candidatos classificados em razão da urgência e após análise e aprovação, serão convocados imediatamente para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.
- 1.3 - Os cargos e as vagas (total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos), são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal	Requisitos
Enfermeiro	05	40	R\$ 1.966,24	Curso Superior Completo e registro no Coren
Técnico de Enfermagem	08	40	R\$ 1.285,99	Ensino Médio com curso específico de Técnico de Enfermagem e registro no Coren
Escrivário	05	40	R\$ 1212,00	Ensino Médio Completo
Servente	05	40	R\$ 1212,00	Alfabetizado

- 1.4 - As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.5 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e para participação desse processo seletivo.
- 1.6 - O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.
- 2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital.
- 2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento do cargo e as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do e-mail: processoseletivo@socorro.sp.gov.br, no período de 21 a 25 de Janeiro de 2022, até às 17h, devendo para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: a) enviar Obrigatoriamente a Ficha de Inscrição preenchida e anexar o Currículo, os títulos/cursos (documentos comprobatórios) e a comprovação de Experiência, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas. **O candidato deverá colocar no campo ASSUNTO do e-mail o cargo para qual esta se inscrevendo.**
- 2.1.3 - Quando da posse, o candidato deverá comprovar obrigatoriamente os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
 - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - g) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - h) não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - i) possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

CAPÍTULO 3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de avaliação e aprovação do presente Processo Seletivo acontecerão mediante Avaliação dos Currículos e Títulos realizada por Comissão de Avaliação.
- 3.2 Serão considerados os seguintes títulos no processo seletivo, com a respectiva pontuação para classificação, conforme a Tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada.	Até 1	0
	Acima de 1 até 2	2
	Acima de 2 até 3	4
	Acima de 3 até 4	6
	Acima de 4 até 5	8
	Acima de 5 até 6	10
	Acima de 6 até 7	12
	Acima de 7 até 8	14
	Acima de 8 até 9	16
Acima de 9	18	

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 18 pontos

II. DIPLOMAS E CERTIFICADOS EXPEDIDOS PELAS INSTITUIÇÕES COMPETENTES

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	7
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	4
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	1	2
Curso de Extensão	Certificado de conclusão de curso de extensão com carga horária superior a 50 horas	1	1

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS EM DIPLOMAS E CERTIFICADOS 14 pontos

CAPÍTULO 4- DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será definida por Cargo.
- 4.2 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
 - a) maior idade.
 - b) maior pontuação na Titulação (Doutorado, Mestrado ou Especialização).
 - c) Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo período em que vigorar este Edital, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.
 - 4.4 A Classificação Preliminar será divulgada no site www.socorro.sp.gov.br e no Jornal Oficial de Socorro.
 - 4.5 O prazo para apresentar recurso contra a lista de Classificação Preliminar poderá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo@socorro.sp.gov.br no período de 28 a 31 de Janeiro de 2022 às 17 horas. Os e-mails recebidos posterior a essa data serão desconsiderados.
 - 4.5.1 O recurso, para ser aceito, deverá descrever com clareza o ponto de sua irrisignação e assinado pelo candidato.
 - 4.5.2 Não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.
 - 4.6 A publicação do resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar será divulgada no site www.socorro.sp.gov.br e no Jornal Oficial de Socorro.
 - 4.7 Serão desconsiderados pela Comissão os questionamentos enviados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida a Classificação Final, à qual não caberão recursos administrativos adicionais.

CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.3 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo as vagas disponibilizadas no edital.
- 5.4 - O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados e tem validade de 90 (noventa) dias a partir de sua homologação, admitindo prorrogação a critério da autoridade competente mediante justificativa.
- 5.5 – As contratações decorrentes do presente processo terão vigência por no máximo 90 (noventa) dias prorrogável por igual período uma única vez.
- 5.6 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Pública.

Socorro, 19 de Janeiro de 2022

Henrique Cezar Coutinho da Rocha
 Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

I – ENFERMEIRO

Descrição Sumária – Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada – Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, tendo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos para posterior atendimento médico;

Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;

Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;

Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;

Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar; às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.;

Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;

Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;

Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo;

Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;

Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

Organizar e/ou participar em bancas examinadoras, em assuntos específicos, nos concursos para provimentos de cargos e contratação do pessoal de enfermagem;

Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência à saúde;

Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população;

Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde;

Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;

Prescrever cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso Superior Completo e Registro no COREN.

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária – Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes

Descrição Detalhada – Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes;

Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem;

Participar da supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar;

Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica;

Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;

Manusear equipamentos especiais;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Médio com Curso Específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.

III - Escrivário

Descrição Sumária – Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e digitação em geral e atendimento ao público.

Descrição Detalhada - Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas; - Recepcionar as pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações; - Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; - Efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de área, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; - Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados de dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; - Receber e transmitir fax; - Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; - Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Médio Completo

IV – SERVENTE

Descrição Sumária – Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de limpeza e higienização de ambientes, de auxílio em cozinhas e outros e preparo de café, chá e outros, zelando pela ordem e limpeza.

Descrição Detalhada – Efetuar a limpeza e higienização de sanitários, salas, pátios e semelhantes, utilizando-se de utensílios manuais e materiais de limpeza, como detergentes, desinfetantes e etc.;

Efetuar limpeza de salas de aula, varrendo o chão, limpando vitrais, portas, lousas, etc.;

Provisionar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;

Preparar e servir café, chá, sucos e água, para atender funcionários e visitantes da unidade;

Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, lavando pisos, peças, azulejos, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;

Auxiliar no preparo de refeições ou merenda escolar, lavando e cortando verduras e legumes, separando ingredientes, etc.;

Receber, armazenar e controlar estoque de materiais necessários ao desenvolvimento de seus serviços, requisitando sua reposição sempre que necessário;

Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Requisito: Alfabetizado.

ANEXO II - REQUERIMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____ / ____ / ____

Telefone (____) _____

E-mail: _____

*Obrigatório Numero COREN _____

*Obrigatório Endereço: _____

Vem requerer a inscrição do Processo Seletivo Simplificado, declarando que atende as condições estabelecidas Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de _____ de 2022.

Assinatura

MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que o Departamento de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrará Termo de Compromisso com Davi Francisco Zuccato, visando cessão da área pública localizada na Avenida Bem-te-vi, Parque Antonio Ferreira Barbosa, para a implantação de **Horta Urbana Agroecológica**, nos termos da Lei 4397/2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4273/2021. E, para nos termos do inciso IV, do artigo 6º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto. Manifestações poderão ser realizadas junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Henrique Cezar Coutinho da Rocha – Prefeito Municipal em exercício

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa **SOCORRO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 20087 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da Praça 9 de Julho. E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto. O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Henrique Cezar Coutinho da Rocha – Prefeito Municipal em exercício

COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA** Dia 31/01/2022 às **18h00min** na SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 147 e 148;
- Apresentação e aprovação da Resolução de nomeação dos membros da Comissão de Defesa e Proteção dos Animais;
- Informes Gerais: Ações do COMDEMA;
- Informes das Comissões do COMDEMA;
- Informes da SEMADS;
- Consulta de viabilidade de condomínio de lotes:
 - Processo nº 16361/20212- Antônio Rodrigues de Moraes;
 - Processo nº 11025/2021- Bruna Raposa Spinelli;
 - Palavra Livre e outros assuntos.

Tiago Sartori
 Presidente do COMDEMA